



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.847/2004

Dá denominação oficial à Escola Municipal do distrito de Monsenhor Horta e dá outras providências

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

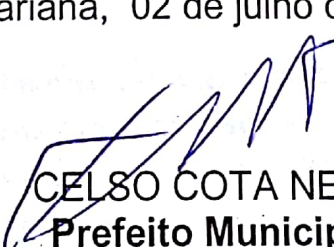
Art. 1º - Fica denominada, oficialmente **Escola Municipal "Prefeito Jadir Macedo"** a Escola Municipal de Monsenhor Horta – Mariana – MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 02 de julho de 2004


CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal